



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 02/06/2017 SEÇÃO I PÁG.53**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

*Dispõe sobre fixação de preços de produtos e serviços, produzidos pelo Instituto de Botânica - IBt.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualizar os preços dos produtos e serviços, produzidos pelo Instituto de Botânica - IBt,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os preços dos produtos produzidos e serviços prestados pelo Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, colocados à disposição dos interessados, ficam fixados de acordo com o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Artigo 2º** - Os preços dos serviços de assistência técnica e assessoria técnica-científica, bem como a elaboração de laudos e pareceres executados pelo Instituto de Botânica, passam a ser fixados de acordo com o disposto no Anexo II, que também integra esta Resolução.

**Artigo 3º** - A receita proveniente reverterá ao Fundo Especial de Despesas - FED do Instituto de Botânica, nos termos da legislação vigente, devendo os valores serem recolhidos junto ao Núcleo de Finanças do Instituto de Botânica ou através de depósito bancário em conta corrente do Fundo Especial de Despesas - FED.

**Artigo 4º** - A definição dos valores dos produtos e serviços produzidos e prestados pelo Instituto de Botânica e os respectivos reajustes terão como referência a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.

**Parágrafo único** - Os valores em reais fracionados serão arredondados para o número inteiro imediatamente superior.

**Artigo 5º** - Poderá ser concedida isenção de pagamento, desconto ou acréscimos nos valores fixados nesta Resolução, mediante autorização expressa do Diretor Geral do Instituto de Botânica, ou de funcionário por ele especificamente designado.

§ 1º - A isenção de pagamento ou o desconto nos valores fixados nesta Resolução somente serão concedidos aos órgãos do Poder Executivo do Estado de São Paulo, a suas autarquias, aos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado de São Paulo, aos órgãos da Administração Pública Federal e respectivas autarquias localizados no



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Estado de São Paulo, aos órgãos e autarquias municipais, às instituições e organizações de reconhecido caráter de interesse público, sem fins lucrativos, localizadas no Estado de São Paulo e regularmente constituídas e às instituições científicas nacionais e estrangeiras sem fins lucrativos.

§ 2º - O valor do ingresso do Jardim Botânico poderá ser reduzido, a critério do Diretor Geral do Instituto de Botânica, para finalidades e períodos específicos.

**Artigo 6º** - As doações ou transferência de produtos e subprodutos previstos nesta Resolução poderão ser efetivadas mediante autorização expressa do Diretor Geral do Instituto de Botânica, em caráter gratuito e a título de fomento ou intercâmbio, até o valor equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, do mês respectivo, por interessado.

**Parágrafo único** - Os fornecimentos em valores superiores ao estipulado neste artigo deverão ser feitos somente após autorização do Titular da Pasta, mediante proposta do Diretor Geral, convenientemente justificada.

**Artigo 7º** - Nos casos em que for necessária a deliberação de ordem técnica e/ou científica, os valores serão arbitrados pelo Diretor Geral do Instituto de Botânica por ato fundamentado, respeitados os limites estabelecidos nesta Resolução.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 47, de 19 de maio de 2016.

(Processo SMA nº 20.181/2004)

**RICARDO SALLES**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I**

**1. MUDAS E ESTACAS**

<b>TIPOS DE MUDAS</b>	<b>MUDAS E ESTACAS / UNIDADE</b>
SEM RAIZ RAIZ NUA ARBÓREA ARBUSTIVA HERBÁCEAS	De R\$ 5,00 a R\$ 50,00, conforme tamanho da planta.
ORQUÍDEAS, BROMÉLIAS E OUTRAS EPÍFITAS	De R\$ 10,00 a R\$ 270,00, conforme espécie e tamanho da planta.

**2. SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VEGETAIS, ALGAS E FUNGOS**

<b>SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
KITS EDUCACIONAIS DE MATERIAL BOTÂNICO	De R\$ 20,00 a R\$200,00
VENDA DE ISOLADOS DE FUNGOS	De R\$ 60,00 a R\$320,00
VENDA DE ISOLADOS DE ALGAS E CIANOBACÉRIAS	De R\$ 110,00 a R\$320,00
IDENTIFICAÇÃO DE ISOLADOS DE ALGAS, CIANOBACTÉRIAS E FUNGOS	De R\$ 110,00 a R\$350,00
IDENTIFICAÇÃO E LAUDOS DE MATERIAL BOTÂNICO	De R\$ 50,00 a R\$500,00 por amostra
ANÁLISES QUÍMICAS, BIOQUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E BIOENSAIOS	De R\$ 300,00 a R\$1.200,00 por amostra
ANÁLISES QUANTITATIVAS DE ALGAS E CIANOBACTÉRIAS	De R\$ 100,00 a R\$500,00

**3. CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM BOTÂNICA DO MEL**

<b>SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM BOTÂNICA DO MEL</b>	R\$ 300,00 a 500,00



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**4. SERVIÇOS DE SEMEADURA DE ORQUÍDEAS, BROMÉLIAS E OUTRAS PLANTAS ORNAMENTAIS *IN VITRO***

<b>SERVIÇOS DE SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE PLANTAS <i>IN VITRO</i></b>	<b>VALOR PARA 1º FRASCO (CUSTO MENSAL/FRASCO)</b>	<b>VALOR PARA CADA FRASCO ADICIONAL (CUSTO MENSAL/FRASCO)</b>
SEMEADURA A PARTIR DE SEMENTES VIÁVEIS	R\$2.000,00	R\$1.000,00
MANUTENÇÃO DAS PLANTAS EM SALA DE CULTURA ATÉ O 1º ANO DE CRESCIMENTO	R\$100,00	R\$90,00
MANUTENÇÃO DAS PLANTAS EM SALA DE CULTURA ATÉ O 2º ANO DE CRESCIMENTO	R\$ 150,00	R\$ 120,00

**5. USO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA**

<b>USO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA</b>	<b>VALOR/</b>
MEV	R\$110,00 /por hora
METALIZAÇÃO DE AMOSTRAS	R\$ 110,00
PONTO CRÍTICO	R\$ 130,00

**6. CURSOS TÉCNICOS**

<b>CURSOS TÉCNICOS EM DIVERSOS NÍVEIS</b>	<b>VALOR / PESSOA</b>
OBSERVADA A CARGA HORÁRIA, COMPLEXIDADE, NÚMERO DE PARTICIPANTES E PÚBLICO ALVO	De R\$ 60,00 a R\$ 6.000,00

- Horários: de 9h às 12h e/ou das 14h às 17h.

- No caso de participação de funcionários da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, poderá ser estabelecido um número de vagas com isenção de pagamento, a critério da Diretoria Geral da Instituição.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**7. SERVIÇOS DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO**

<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>VALOR</b>
INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO	R\$ 50,00
HISTÓRICO ESCOLAR (SE SOLICITADO MAIS DE UM POR SEMESTRE)	R\$ 20,00
DECLARAÇÃO (SE SOLICITADO MAIS DE UM POR SEMESTRE)	R\$ 10,00
DISCIPLINAS PARA ALUNOS ESPECIAIS (POR DISCIPLINA)	R\$ 80,00
PAGAMENTO DE BANCADA POR SEMESTRE	R\$ 100,00
DIPLOMA	De acordo com o órgão emissor

**8. PUBLICAÇÕES IMPRESSAS OU ELETRÔNICAS E PRODUTOS ARTESANAIS**

Toda e qualquer publicação e/ou produto artesanal de divulgação, proveniente de produção institucional, terão seus valores arbitrados pelo Diretor Geral do Instituto de Botânica, ou funcionário por ele designado, baseado nos custos de concepção, produção, estocagem e venda de cada produto.

**9. SERVIÇOS E USO DE REPROGRAFIA E ILUSTRAÇÃO**

<b>SERVIÇOS E USO DE REPROGRAFIA E ILUSTRAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE CÓPIA EM PRETO E BRANCO</b>	<b>UNIDADE DE CÓPIA COLORIDA</b>
OUTROS	R\$ 0,50	R\$ 2,00
ILUSTRAÇÃO	Desenho completo R\$ 20,00 a R\$ 1000,00	Cobertura a Nanquim De R\$ 80,00 a R\$ 700,00
USO DE IMAGEM DO ACERVO DE ILUSTRAÇÕES	De R\$ 300,00 a R\$ 15.000,00	—

**10. BILHETERIA**

<b>INGRESSO</b>	<b>GERAL</b>	<b>ESTUDANTES</b>	<b>CRIANÇAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS*</b>
VALOR	RS 10,00	R\$ 5,00	Isentos *

\* Crianças: até 4 (quatro) anos de idade; idosos: acima de 60 (sessenta) anos



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**11. ESTACIONAMENTO**

<b>DIÁRIA</b>	<b>CARROS</b>	<b>MOTOS E AFINS</b>	<b>VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS</b>
	15,00	10,00	45,00

- Horário de funcionamento: das 9:00h às 17:30h.
- O uso do estacionamento fora deste horário será admitido apenas em situações, como previsto no item 16, ou nos casos excepcionais que poderão ser autorizados pelo Diretor Geral, conforme disposto no artigo 5º.

**12. PASSES ESPECIAIS**

<b>PASSE</b>	<b>04 MESES</b>	<b>08 MESES</b>	<b>12 MESES</b>
CARTEIRA PARA CAMINHADAS E OBSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM (BIRDWATCHING)	20,00	35,00	50,00

**13. VISITAS MONITORADAS**

<b>MONITORIA</b>	<b>ESCOLAS MONITORADAS</b>	<b>DEMAIS VISITANTES</b>
	R\$ 10,00 / estudante	R\$ 25,00 pessoa

- Disponível apenas para grupos de, no mínimo, 10 (dez) participantes, e mediante solicitação com antecedência de 15 (quinze) dias;
- Horários: das 9h às 12h ou das 14h às 17h; duração: 2 a 3 horas, de terça à sexta-feira;
- Professores de grupos e guias turísticos, neste caso, são isentos.

**14. ALOJAMENTO**

<b>ALOJAMENTO</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>BOLSISTA ou REMUNERAÇÃO</b>	<b>NÃO BOLSISTA</b>
	50,00	500,00/mês	300,00/mês

**15. USO DO ANFITEATRO PARA EVENTOS CULTURAIS E COMERCIAIS**

<b>ANFITEATRO</b>	<b>EVENTOS CULTURAIS</b>	<b>EVENTOS COMERCIAIS</b>
	R\$ 40,00 a R\$ 120,00/ hora	R\$ 80,00 a R\$ 250,00 / hora

- Caberá ao Diretor Geral do Instituto de Botânica, motivadamente, a análise do enquadramento dos eventos nestas categorias.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**16. UTILIZAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE SÃO PAULO E DO INSTITUTO DE BOTÂNICA PARA FOTOS, FILMAGENS E EVENTOS**

As normas para o uso do Jardim Botânico de São Paulo para fins de captação de imagens seguirão regulamentação específica, conforme Portaria em vigor.

**I - Captação de Imagens - Ensaio fotográfico/filmagem para uso pessoal:** não exclui o pagamento do ingresso por pessoa, além do estacionamento, quando houver.

<b>Dia da Semana</b>	<b>Valores únicos (em R\$)</b>
Terça a Sexta-feira	R\$ 60,00
Sábado, Domingo e feriados	R\$ 120,00

**II - Locações publicitárias e eventos:**

**VALORES PARA GRUPOS DE 01 A 09 PESSOAS**

<b>Dia da Semana</b>	<b>Valores por Hora (em R\$)</b>
Segunda-feira	R\$ 650,00 (9h00 - 17h00)
	R\$ 1.100,00 (17h01 - 8h59)
Terça a Sexta-feira	R\$ 900,00 (9h00 - 17h00)
	R\$ 1.300,00 (17h01 - 8h59)
Sábado, Domingo e feriados	R\$ 1.100,00 (9h00 - 17h00)
	R\$ 1.500,00 (17h01 - 8h59)

**VALORES PARA GRUPOS DE 10 A 30 PESSOAS**

<b>Dia da Semana</b>	<b>Valores por Hora</b>
Segunda-feira	R\$ 1.100,00(9h00 -17h00)
	R\$ 1.300,00 (17h01 - 8h59)
Terça a Sexta-feira	R\$ 1.200,00 (9h00 - 17h00)
	R\$ 1.400,00 (17h01 - 8h59)
Sábado, Domingo e feriados	R\$ 1.300,00 (17h01 - 8h59)
	R\$ 1.600,00 (17h01 - 8h59)



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**VALORES PARA GRUPOS ACIMA DE 30 PESSOAS**

<b>Dia da Semana</b>	<b>Valores por Hora</b>
Segunda-feira	R\$ 1.300,00 (17h01 - 8h59)
	R\$ 1.500,00 (17h01 - 8h59)
Terça a Sexta-feira	R\$ 1.400,00 (17h01 - 8h59)
	R\$ 1.700,00 (17h01 - 8h59)
Sábado, Domingo e feriados	R\$ 1.500,00 (17h01 - 8h59)
	R\$ 1.900,00 (17h01 - 8h59)

- Horário Comercial: das 09:00 h às 17:00 h.
- Fora do Horário Comercial: das 17:01 h às 08:59 h.
- Nos casos de uso dos espaços fora do horário comercial, os valores do estacionamento serão majorados em 50%.
- O valor total, referente ao estacionamento dos veículos previstos para o evento, deverá ser recolhido antecipadamente.





**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO II**

**I - Remuneração de Pessoal (Homem/Hora)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Pessoal de Apoio	R\$ 100,00
Assistente Técnico	R\$ 100,00
Pesquisador I	R\$ 400,00
Pesquisador II	R\$ 400,00
Pesquisador III	R\$ 400,00
Pesquisador IV	R\$ 500,00
Pesquisador V	R\$ 500,00
Pesquisador VI	R\$ 500,00
Especialista Ambiental	R\$ 400,00

**II - Demais Despesas**

As despesas com locomoção e estadia fora da sede do Instituto de Botânica correrão por conta do(s) interessado(s), assim como aqueles referentes à aquisição de materiais de consumo, serviços, encargos de qualquer natureza e, eventualmente, equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades solicitadas.

Será facultado ao(s) interessado(s) o fornecimento direto dos materiais e/ou serviços, inclusive locomoção e estadia, ou ressarcimento ao Instituto de Botânica, mediante planilha de custos acordada entre as partes e integrante do contrato.

Os serviços ora regulamentados poderão ser eximidos de pagamento total ou parcial, mediante autorização expressa do Diretor do Instituto de Botânica, quando enquadrados como de alto interesse público, ou de interesse social e estiverem restritos ao Estado de São Paulo.